



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº. 01/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

**SÚMULA-** Altera dispositivos da Resolução nº002/91 de 25.06.91 (Regimento Interno), cria a Comissão de Trânsito, como segue e especifica.

## R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** - O artigo 52 da Resolução nº. 02/91 (Regimento Interno) passará a vigorar com nova Redação, acrescentando inciso IX, como segue:

**Art. 52 – As Comissões permanentes são 09 (nove), assim designadas:  
IX – COMISSÃO DE TRANSITO**

**Art. 2º** - Acrescenta Artigo 58-C na Resolução nº002/91 (Regimento Interno), com a seguinte redação.

**Art. 58-C – Compete à COMISSÃO DE TRÂNSITO, apresentar medidas e opinar nas proposições e emitir parecer sobre trânsito, estacionamento e outros assuntos correlatos, e que não sejam objeto da competência específica das outras Comissões permanentes, representando a Câmara Municipal nos eventos relativos ao tema.**

**Art. 3º** - Aplica-se à Comissão de Trânsito todos os dispositivos e limites previstos nos artigos 42 a 72 da Resolução nº. 02/91 (Regimento Interno) aplicáveis às demais comissões permanentes.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Mauro Bertoff  
PRESIDENTE

RES 001/2009 - AUTORIA: Ver. Sebastião Ferreira Martins Junior  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 041050 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FDDC9DAF4C75EFFF76D6FB404E4F7089



RES 001/2009

AUTORIA: Ver. Sebastião Ferreira Martins Junior

